



SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES VIGILANTES EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, MONITORADORES ELETRÔNICOS, AGENTE TÁTICO MÓVEL (ATM), VIGILÂNCIA ORGÂNICA, CURSOS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES, VIGIAS E CINÓFILOS DO RIO GRANDE DO NORTE – SINDSEGUR.

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL PERMANENTE – SINDSEGUR/RN
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO -
CCT-2024/2024, COM VIGÊNCIA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE
FEVEREIRO DE 2023 A 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Aos 23, 24 e 25 dias do mês de outubro de 2023, o **SINDSEGUR - SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES VIGILANTES EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, MONITORADORES ELETRÔNICOS, AGENTE TÁTICO MÓVEL (ATM), VIGILÂNCIA ORGÂNICA, CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES, VIGIAS E CINÓFILOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, com Sede: Av. Aeroporto Brigadeiro Eduardo Gomes, 29, Emaús – Parnamirim/RN – CEP: 59.149-390, Subsede: Rua Jerônimo Rosado, 283 – Centro – Mossoró/RN – CEP: 59600-020 e Subsede: Rua Gonçalves Ledo, 787 - Cidade Alta – Natal/RN – CEP: 59.025-330. Mui respeitosamente por intermédio de seu **COORDENADOR-GERAL, Sr. MARCIO DA SILVA LUCENA**, conforme convocatória, realizou-se a apreciação e deliberação nas **ASSEMBLEIAS GERAIS PERMANENTES** das propostas de convenção coletiva de trabalho, para a negociação com **SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SINDESP/RN**, para fechamento da data base e celebração da CCT, cuja vigência do instrumento normativo irá abranger o período entre 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, deixando consignado que as propostas e com a preservação das demais cláusulas previstas na CCT-2023/2024. Tendo como as seguintes matérias submetidas a apreciação e deliberações da categoria, sendo elas:

1. Reajuste de 5% de ganho real mais INPC apurado no período dos últimos doze meses compreendido entre janeiro e dezembro de 2023;
2. O trabalho em horário noturno será remunerado com o adicional de 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor da hora diurna;
3. Reajuste de 10% (dez por cento) do PRÊMIO ASSIDUIDADE;
4. DO BENEFÍCIO-ALIMENTAÇÃO, reajuste no valor para R\$ 33,00 (reais), por dia trabalhado, incluindo também no benefício aqueles que estão afastados em gozo de férias, por motivo de saúde, aqueles que se encontram nos dias da realização do curso de reciclagem e exceto em perícia médica. Ficando limitado a 0,01 %, o desconto do Vale alimentação - PAT. Ficando ajustado que o pagamento acontecerá obrigatoriamente no 1º dia útil de cada mês que antecede o início da jornada mensal.
5. Inclusão de CLÁUSULA referente ao PLANO DE SAÚDE
6. Reajuste no valor do benefício Social pago pelo empregador, totalizando R\$ 20 (vinte reais), com acréscimo de consulta médica online (telemedicina);
7. Fica acordado que, em casos de transição de contratos, aos EMPREGADORES a contratação do (s) trabalhador (es) que estão acima do 45 anos de idade, apto no psicoteste e no curso de reciclagem.
8. DA GARANTIA DO PRÉ-APOSENTADO - Fica assegurado aos empregados que, contando com mais de 5 (cinco) anos de serviços ininterruptos prestados a empresa e estando há menos de 03 (três) anos para o atendimento da aposentadoria, PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de aposentadoria especial fica o empregador obrigado a realizar a demissão sem justa causa e com aviso prévio indenizado, sendo permitida a aplicação da demissão por mútuo acordo na forma do artigo 484-A da CLT;
9. A homologação de rescisão de contrato de trabalho obrigatoriamente aos sindicalizados será realizado no sindicato, enquanto os não-sindicalizados será realizada nas empresas.
10. DA JORNADA DE TRABALHO- Os empregados que laboram em horário noturno, receberão, de forma remunerada, uma hora extra noturna reduzida;
11. DA FOLGAS TRABALHADAS -fica assegurado aos empregados a permuta nas escalas de revezamento, desde que seja comunicada ao empregador com até 72hs (setenta e duas horas) de antecedência e observando o descanso Inter jornada, sem que descaracterize a jornada de trabalho especial 12X36. As partes convencionam que cada empregado poderá realizar no máximo 05 (cinco) folgas trabalhadas no mês.
12. DO VALOR DA HORA EXTRA - A remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em 70% (Setenta por



SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES VIGILANTES EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, MONITORADORES ELETRÔNICOS, AGENTE TÁTICO MÓVEL (ATM), VIGILÂNCIA ORGÂNICA, CURSOS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES, VIGIAS E CINÓFILOS DO RIO GRANDE DO NORTE – SINDSEGUR.

cento) à do normal; 13. **DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO - CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA - DA MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA**, será aplicada por cada descumprimento uma multa no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre o piso salarial da categoria; por fim, ratificação da manutenção das demais cláusulas da CCT-2023/2024. Nesses termos, as assembleias se realizaram respectivamente no dia 23/10/2023 (segunda-feira) às 19h00, na subsede em Natal/RN, no AUDITÓRIO, “PABLO HENRIQUE LIMA DE ARAUJO”, localizado na Rua Gonçalves Ledo, 787- Cidade Alta – CEP: 59025-330 - Natal-RN, com o quantitativo de 49 (quarenta e nove) trabalhadores. Deste modo, foi formada a mesa para presidir a referida Assembleia Geral Permanente, pela Coordenador-Geral, Sr. Márcio da Silva Lucena, a vice Coordenadora-Geral Sr.^a Dalcilene Cabral de Souza, o Diretor da pasta para Assuntos Jurídicos, Sr. Ivanildo Praxedes, com a presença do Dr. Roberto Amorim, Assessor da CNTV- Sr. Iran Marcolino e Diretor do Sindicato dos Bancários o Sr. Marcos Tinoco. Seguindo os mesmos procedimentos da assembleia anterior, no dia 24/10/2023, as 19h, no Endereço; Praça da Redenção, s/n – Centro – Mossoró/RN (BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL NEY PONTES) presidida pelo Coordenador-Geral, a Sr. Sr. Márcio da Silva Lucena, o Secretário Geral, Sr. Eriberto Teixeira da Silva, o Diretor Sr. Assuntos Jurídicos, Sr. Ivanildo Praxedes, o Diretor de Finanças, Sr Allan cardeck e o Diretor de patrimônio Sr. Amadeus Oliveira Dantas. Tendo assim, o quantitativo de 67 (sessenta e oito) trabalhadores, com a aprovação UNÂNIME. E, Fechando as reuniões, realizou-se a terceira Assembleia Geral Permanente no dia 25/10/2023, as 19h no auditório do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAICÓ, localizado na Rua: Antônio Simões de Azevedo, nº 23 - Centro – Caicó/RN, sendo também na oportunidade presidida pelo Coordenador-Geral, a Sr. Márcio da Silva Lucena, o Secretário Geral, Sr. Eriberto Teixeira da Silva e os Diretores Sr. Ivanildo Praxedes e Sr. Amadeus Oliveira Dantas. Tendo assim, o quantitativo de 36 (trinta e seis) trabalhadores com a aprovação UNÂNIME. Por fim, é importante ressaltar, que em cada reunião realizada pela ordem foi dada a oportunidade aos presentes, a quem quiser fazer algumas *explicações, observações e sugestões*, e, aquelas que foram feitas, todas prontamente respondidas com os devidos esclarecimentos, e na sequencia se deu continuidade nas reuniões, com a solicitação para deliberar com o livre arbítrio na proposição do voto pela Aprovação ou Reprovação. E assim, por maioria absoluta do número de presentes em ambas as reuniões em que se deliberaram a APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CCT-2024/2025 DO SINDSEGUR/RN. E, por unanimidade, a aprovação, totalizando no geral, 152 (cento e cinquenta e dois) trabalhadores presentes. Sem mais a declarar eu, Eriberto Teixeira da Silva, SECRETÁRIO GERAL, encerro a presente Ata, e seguem em anexo, as relações de presenças dos trabalhadores das respectivas cidades. Natal/RN, 25 de outubro de 2023.

Por ser a expressão da verdade, e assim formalizada a presente, dou fê.

Marcio da Silva Lucena
COORDENADORA-GERAL

Eriberto Teixeira da Silva
SECRETÁRIO-GERAL